



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.474 de 31 de Julho de 1979.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da aquisição de material de consumo, serviços de terceiros e construção de Mercado do Povo de Gergelim, terceiro distrito deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da anulação prevista no Orçamento de 1.979.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor no dia da sua publicação, e fica revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 31 de Julho de 1979.

Miguel Braz Sobrinho - Presidente

José Freire Bihum - 1º Secretário